

EMENDA ADITIVA - PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 18/2024

Acrescenta dispositivo ao Projeto de Lei Complementar nº 18/2024, que dispõe sobre a unificação das prescrições urbanísticas e ambientais das Zonas de Proteção Ambiental do município de Natal/RN, conforme mensagem nº 195/2024.

Art. 1º. Acrescente-se novo dispositivo após o art. 5º do Projeto de Lei Complementar nº 18/2024, renumerando-se os demais artigos, com a seguinte redação:

“Art. XX. Nas subzonas de preservação e conservação das ZPA ficam vedadas as seguintes atividades:

I - Deposição e incineração de resíduos sólidos e entulho de qualquer natureza, inclusive aqueles utilizados em aterros;

II- Implantação de aterros sanitários e hidráulicos;

III - Utilização de fogo para qualquer finalidade;

IV - Lançamento de efluente sanitário sem o devido tratamento e de produto de origem tóxica;

V - Atividade industrial, salvo, aquelas destinadas ao beneficiamento de frutos e hortaliças pela comunidade local, bem como as de baixo impacto e para abastecimento local;

VI - Utilização de produtos tóxicos, agrotóxicos e afins, nos termos das normas específicas vigentes;

VII - Coleta de exemplares da fauna e da flora silvestre, salvo para pesquisas autorizadas;

VEREADOR
Aldo Clemente

Avança, Natal!

CMN - Projeto de Lei Complementar

Número: 1212

Folhas: 1212

Palácio Padre Miguelinho
Gabinete do Vereador Aldo Clemente

VIII - Intervenções que ocasionem o rebaixamento do lençol freático;

IX - Desmatamentos e assoreamentos;

X - Pecuária e afins;

XI- Instalação de abatedouros e frigoríficos."

Natal/RN, 25 de abril de 2025



ALDO CLEMENTE
Vereador – PSDB



**CÂMARA
MUNICIPAL
DE NATAL**

Gabinete Vereador Aldo Clemente
Rua Jundiá, 546, Tirol – Natal/RN – 59020-120
(84) 99428.9390
www.aldoclemente.com.br
assessoriaaldoclemente@gmail.com
www.cmnat.rn.gov.br

JUSTIFICATIVA

A presente emenda acrescenta **novo dispositivo que estabelece regras gerais relativas às vedações em todas as subzonas de preservação e conservação**, independentemente da ZPA em que se situem. Desta forma evita-se o tratamento diferente para subzonas do mesmo tipo.

À vista do exposto, solicito aos ilustres Pares o apoio necessário à aprovação da presente emenda.

Natal/RN, 25 de abril de 2025



ALDO CLEMENTE
Vereador - PSDB